



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 225, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária, hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Senhor Ministro Ermes Pedro Pedrassani, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os Ex. ^{mos} Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa, Almir Pazzianotto, Hylo Gurgel, Ursulino Santos, Ney Doyle, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso, os Ex.^{mos} Srs. Ministros Armando de Brito, Indalécio Gomes Neto e Valdir Righetto, convocados para compor o quorum e o Ex.^{mo} Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Ives Gandra da Silva Martins Filho, ao examinar o Expediente TST-P-38.687/95.1, relativo ao requerimento formulado pelo Ex.^{mo} Sr. Ministro João Tezza, no sentido de que lhe fossem pagas as diárias referentes ao período de afastamento do País de 03 a 10 de setembro do corrente ano, autorizado conforme requerimento protocolizado sob o nº TST-P-37.620.4,

RESOLVEU,

por unanimidade, indeferir a pretensão.

Sala de Sessões, 14 de setembro de 1995.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora da Secretaria-Geral de
Coordenação Judiciária